



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Baturité**  
Trav. Cícero Segundo da Costa, 1215, Centro, Baturité/CE  
CEP: 62.760-000 | Fone (85) 3347.0193 - 9.9998.0854  
[www.camarabaturite.ce.gov.br](http://www.camarabaturite.ce.gov.br)

APROVADO POR 09X04 ABST.  
EM: 16/09/19  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

PROJETO LEI DE INDICAÇÃO Nº 008, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que, em nosso município há anos se criou a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

Considerando que, até então ainda não foi criado o Conselho Municipal do Setor pautado, quando apresento a proposição em tela:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Juventude no âmbito de nosso Município.

Art. 2º - São objetivos do Conselho os seguintes parâmetros:

I -

II -

III -

...

Art. 3º - O Conselho será integrado pelos seguintes membros, designados pelo Prefeito Municipal.

I -

II -

III -

...

Parágrafo Único - Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - O Conselho será presidido por um dos membros escolhidos e designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 6º - O Presidente do Conselho, mediante indicação do Prefeito Municipal, poderá requisitar servidor ou servidores da Administração para implantação e funcionamento de Órgão.

Art. 7º - O Conselho poderá dispor de uma Secretaria, dirigida por funcionário indicado pelo Presidente e designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8 - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas verbas próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 9 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Vereador Raimundo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 13 de setembro de 2019.

DESPACHO A COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM 16/09/19

[Assinatura]  
PRESIDENTE

[Assinatura]